



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 044 /2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado nº **10.848.459-4**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, com base no artigo 306, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor FRANCISCO CARLOS SBRISSIA, RG 2.015.781-0, Agente Penitenciário, lotado, na época dos fatos, na Central de Transporte do DEPEN, por ter, em tese, cometido irregularidade administrativa funcional, ao agir incorretamente quanto as suas funções, de proceder com zelo na guarda de bens públicos no Setor de Transporte do DEPEN, conforme fato ocorrido em 20 de dezembro de 2010, relativo ao desaparecimento de um colete. Se assim agiu, infringiu as determinações do artigo 279, inciso VI e IX, da Lei Estadual nº 6.174/70, além do contido nos artigos 3º, itens VII e IX, e 4º, itens XVIII e XXVI, do Anexo 1 do Decreto 1.769/2007 e item 12 dos Deveres, do Manual do Agente Penitenciário, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **Fineio Vieira da Souza**, RG 4.632.119-7, **Regina Célia de Oliveira**, RG 2.100.638-6 e **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5, para sob a presidência do servidor **Fineio Vieira de Souza**, dar cumprimento ao item supra, o servidor **Celso Roberto Cogniali**, RG 3.521.106-3, como Suplente e o **Walter José Zelinski** para substituir o Presidente em caso de impedimento.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**